

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – ANDES-SN

REGRAS DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS À DIRETORIA DO ANDES-SN
BIÊNIO 2025/2027

DO DEBATE

O debate entre as Chapas acontecerá de forma presencial na sede do ANDES-SN, com transmissão ao vivo pelas redes sociais do sindicato, no dia **10 de abril de 2025**, às 19 horas. O momento será coordenado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), que fará explicações sobre as regras e organização do debate.

A mediação será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central (CEC).

REGRAS DO DEBATE

- I O debate deve ser regido pelos princípios da ética profissional.*
- II O debate acontecerá de forma presencial, na sede do ANDES-SN em Brasília e será transmitido através das redes sociais do ANDES-SN, podendo ser retransmitido pelas redes sociais das seções sindicais. O debate ficará disponível nas redes sociais do ANDES-SN para posterior acesso.*
- III Cada Chapa será representada por dois(duas) candidatos(as) do Triunvirato, garantida a paridade de gênero, podendo excepcionalmente serem substituídos(as) por alguns membros(as) do grupo dos 11 da Diretoria Executiva. As falas devem ser distribuídas entre os(as) mesmos(as), mesclando as participações. O ANDES-SN custeará a passagem e hospedagem dos(as) representantes debatedores(as)s, sendo obrigatório a participação de todos(as) no debate.*
- IV Os(as) debatedores(as) devem chegar 01(uma) hora antes do início do debate para orientações e realização do sorteio.*
- V O debate será organizado com 4 (quatro) Blocos: 1. Apresentação; 2. Perguntas entre as Chapas; 3. Perguntas dos(as) espectadores(as) da transmissão; 4. Considerações Finais.*
- VI Durante o debate, será disponibilizado link e QR-code para preenchimento de formulário on-line para que cada professor(a) da base do ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, possa fazer uma pergunta, acerca*

de um dos seguintes eixos relevantes para as IES: (1) Conjuntura Nacional e Internacional; (2) Movimento Sindical Docente e desafios da organização da classe; (3) Política de Educação, Ciência & Tecnologia; (4) Condições de Trabalho, Carreira Docente e Assuntos de Aposentadoria; (5) Saúde e adoecimento do(a) trabalhador(a) docente; (6) Política de Classe para as Questões Étnico-raciais, de Gênero e Diversidade, que serão sorteadas e apresentadas às chapas no terceiro bloco.

- VII. As perguntas realizadas por meio do formulário disponibilizado durante a transmissão serão sorteadas pelo Programa Sorteador no intervalo entre o segundo e o terceiro blocos, sob coordenação da mesa arbitral .*
- VIII. Serão proibidas perguntas sem a identificação de nome completo e seção sindical, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral, bem como ofensivas aos(às) candidatos(as) ou chapas.*
- IX. As perguntas devem ser enviadas a partir do início do debate até o final do segundo bloco.*
- X. As perguntas que fugirem aos eixos e às orientações supracitadas, serão excluídas pela mesa arbitral na presença de representantes das chapas.*
- XI. Será permitida a participação de 05 (cinco) pessoas indicadas por chapa para cumprir a função de membros(as) da equipe de assessoria no debate, sendo obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do Anexo VII do Regimento Eleitoral.*
- XII. Durante os intervalos os(as) debatedores(as) poderão conversar com suas equipes.*
- XIII. Será permitido que os(as) debatedores(as) consultem material impresso que esteja em sua posse desde o início do debate. Não será permitido uso de aparelho celular por nenhum(a) dos(as) debatedores(as) enquanto estiverem à mesa.*
- XIV. O tempo será rigorosamente controlado. O cronômetro será projetado em tela visível a todos(as) debatedores(as) e, encerrando o tempo, o suporte técnico cortará o microfone e o mediador dará a palavra ao(à) expositor(a) seguinte.*
- XV. O tempo não usado pelos(as) debatedores(as) não será cumulativo para tempos posteriores.*
- XVI. Citações ofensivas/pejorativas a candidatos(as) ou a chapas serão analisadas, mediante solicitação formal da equipe da chapa, pela mesa arbitral da CEC e,*

se consideradas procedentes, resultarão em direito de resposta de 2 minutos. Ao final da avaliação pela mesa esta informará ao mediador, que garantirá o direito de resposta, assim que possível, mas sem interromper o momento do debate. (não serão admitidos recursos às decisões da mesa).

- XVII.** *Em caso de denúncia de fake news, deverão ser seguidos os procedimentos previstos no Regulamento de Combate às Fake News nas eleições do ANDES-SN Biênio 2025/2027 contido na Circular N° 047/2025 do ANDES-SN, anexo I.*
- XVIII.** *A mesa arbitral da CEC será composta pelos(as) membros(as) eleitos(as) da plenária do 43º Congresso, em número de 4 (quatro), bem como um(a) representante de cada chapa obrigatoriamente sindicalizado(a) ao ANDES-SN, na forma do anexo VII do Regimento Eleitoral, indicado(a) antes do início do debate.*
- XIX.** *A gravação correspondente à transmissão do debate pelo ANDES-SN será disponibilizada no site do Sindicato. Caso as chapas queiram fazer uso da mesma, este será limitado e exclusivo à sua participação no debate.*

ORGANIZAÇÃO DO DEBATE

A ordem de falas das chapas nos blocos será sorteada antes do início do debate com a presença de representantes das chapas. Será atribuído às chapas, por sorteio, as letras (A, B, C e D) que indicarão a ordem das falas em cada momento do debate, conforme abaixo.

ABERTURA (05 minutos)

Abertura pelo mediador: apresentação do processo eleitoral, da organização do debate e dos(as) debatedores(as) convidados(as).

PRIMEIRO BLOCO – APRESENTAÇÃO (20 minutos)

05 minutos para cada debatedor(a) apresentar a Chapa

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

INTERVALO (03 minutos)

SEGUNDO BLOCO – TEMA LIVRE ENTRE CHAPAS (64 minutos)

01 chapa faz 1 pergunta para 2 das chapas concorrentes

(01 minuto para pergunta; 3 minutos para resposta; 2 minutos para réplica; 2 minutos para tréplica) total: 8 minutos cada interação entre chapas.

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco, ocasião também em que será realizado o sorteio para o direcionamento das perguntas, garantindo que cada chapa responda a um mesmo número de perguntas.

INTERVALO (5 minutos)

TERCEIRO BLOCO – PERGUNTAS SORTEADAS (39 MINUTOS)

Serão sorteadas três perguntas e todas as chapas respondem (1 minuto para pergunta, 3 minutos para resposta de cada chapa)

INTERVALO (5 minutos)

QUARTO BLOCO – CONSIDERAÇÕES FINAIS (20 minutos)

Cada chapa tem 05 minutos para suas considerações finais

No momento de organização do debate, a Chapa deve indicar quem será o(a) debatedor(a) para este bloco.

TOTAL APROXIMADO DO DEBATE: 2h41min.

ENCERRAMENTO DO DEBATE

Informações sobre o processo eleitoral e agradecimentos da Comissão Eleitoral Central (CEC).

Brasília, 31 de março de 2025.